

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.090, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Artigo 1° - Fica declarado que o expediente dos funcionários públicos municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016 será das 07h00 às 13h00, tendo quinze (15) minutos de intervalo devendo ser gozado dentro dessa jornada.

Artigo 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas, cemitério, água, esgoto e serviços de ambulância, e a esses serviços excepcionados nesse artigo será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa cruz da Conceição, 19 de dezembro de 2016.

OSVALDO MARCHIORI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin Secretária da Prefettura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 - FONE: (019) 3567 - 9200 - CEP 13.625-000